



AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Por meio desta, autorizamos o 8º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 023/2021 firmada entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a empresa DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro da ARP e o acréscimo de valores das bases inicialmente pactuadas no PE SRP 021/2021 cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e derivados, nos termos do Parecer Jurídico nº 084/2022 LICITAÇÃO.

Castanhal/Pa, 14 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Assunto: Aditivo de valores para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços 023/2021

Solicitante: DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados.

A Ata de Registro de Preços será apostilada em razão da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente registrados tendo em vista o aumento do preço de aquisição dos combustíveis e derivados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificado o apostilamento da ARP 023/2021:

- a) A requerente fez juntada de cópias de notas fiscais, que demonstram o aumento dos preços dos combustíveis;
- b) Verifica-se que a empresa reduziu sua margem de lucro para cumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
- c) Sob o ponto de vista legal, há existência de cláusula na Ata de Registro de Preços que subsidia a alteração de preços, Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de reajuste por meio de apostilamento, tudo isto em observância ao art. 65, II, da Lei 8.666/93 que trata acerca da alteração das bases inicialmente pactuadas para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam apostilamento da ARP.

É nossa justificativa.

Castanhal, 14 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal